



## PREFEITURA MUN.STA MARIA DO CAMBUCÁ

PRAÇA VICENTE CORREIA, 01

11361730/0001-34

Exercício: 2015

### DECRETO Nº 03 , DE 02 DE MARÇO DE 2015 - LEI N.477

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ, Estado de Pernambuco, com fulcro nos artigos 7º e 43, da Lei nº 4.320/64, c/c o art. 5º, da Lei Municipal nº 477/2014, de 12 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 18.248,13 (dezoito mil, duzentos e quarenta e oito reais e treze centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>18.248,13</b>	
02	07	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
163	27.812.0013.2033.0000	Apoio ao Desporto Amador	10.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL		
02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
211	10.302.0004.1015.0000	Reequipamento da Secretaria de Saúde	1.830,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
223	10.302.0004.2037.0000	Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos - RP	1.418,13	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
250	10.305.0004.2038.0000	Controle Epidemiológico	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

Art. 2º - Para acorrer às suplementações acima serão total ou parcialmente anuladas as dotações a seguir discriminadas:

<b>Anulação ( - )</b>			<b>-18.248,13</b>	
02	07	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
154	13.392.0010.1013.0000	Reequipamento de Departamento de Cultura	-3.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL		



# PREFEITURA MUN.STA MARIA DO CAMBUCÁ

PRAÇA VICENTE CORREIA, 01

11361730/0001-34

Exercício: 2015

02	07	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
155	13.392.0010.2031.0000	Manutenção das Atividades Culturais e Desportivas		-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
	110 000	GERAL			
165	27.812.0013.2033.0000	Apoio ao Desporto Amador		-2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
210	10.302.0004.1015.0000	Reequipamento da Secretaria de Saúde		-1.830,00	
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
228	10.302.0004.2037.0000	Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos - RP		-418,13	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
229	10.302.0004.2037.0000	Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos - RP		-1.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
231	10.302.0004.2088.0000	Manutenção do Laboratório de Análises Clínicas		-5.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	310 000	SAÚDE-GERAL			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2015.

**Alex Robevan de Lima**

**Prefeito Municipal**